

	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Rua Leonel Mosele, 62, Centro Concórdia, SC CEP 89700-900 Fone: (49) 3441-2142 CNPJ: 83.024.257/0001-00
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO				
1.1 Outorga de Permissão de Uso das instalações da Sala 10, guichê com 15,81m ² e Sala 11, guichê com 16,58m ² , com a finalidade de comercialização de passagens e transporte de encomendas, localizadas junto ao Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Neudy Primo Massolini.				
2. NATUREZA DO OBJETO				
2.1. O objeto não é serviço comum nem especial. Trata-se de uma permissão administrativa de uso de bem público a título oneroso, voltada à exploração comercial privada.				
3. QUANTITATIVO DO OBJETO				
Item	Quantidade	Descrição	Valor da Avaliação – R\$	Unidade de Medida
1	1	Permissão de uso de bem imóvel de propriedade do Município - 1 (uma) sala com área de 15,81m ² (quarenta e um metros e quarenta e três centímetros quadrados), como Sala 10 - guichê, sendo permitida a utilização somente para a exploração de vendas de bilhetes de passagens e a carga e descarga de materiais, localizada no Terminal Rodoviário Municipal Neudy Primo Massolini.	R\$ 850,00	Mensal
2	1	Permissão de uso de bem imóvel de propriedade do Município - 1 (uma) sala com área de 16,58m ² (quarenta e um metros e quarenta e três centímetros quadrados), como Sala 11 - guichê, sendo permitida a utilização somente para a exploração de vendas de bilhetes de passagens e a carga e descarga de materiais, localizada no Terminal Rodoviário Municipal Neudy Primo Massolini.	R\$ 850,00	Mensal
4. JUSTIFICATIVA				
4.1. O Município dispõe de duas salas/guichês, um com área privativa de 15,81m ² e outro com 16,58m ² e possuem balcão de atendimento junto as demais empresas de transporte coletivo, de forma estruturada para atender a finalidade de exploração como				



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Leonel Mosele, 62, Centro
Concórdia, SC | CEP 89700-900
Fone: (49) 3441-2142 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

vendas de bilhetes de passagens e carga e descarga de materiais.

4.2. Atualmente, as Salas estão sem uso, deixando de gerar receita ao Município e podendo gerar eventuais despesas com limpeza e manutenção.

4.3. A outorga de permissão de uso dos espaços de forma onerosa, por empresas de transportes, oportunizará a oferta de serviço imprescindível para o atendimento dos usuários que necessitam transportar materiais e adquirir bilhetes de passagens, finalidade principal do Terminal Rodoviário, possibilitando aos usuários inclusive maior vantagem em vista da ampliação das opções de rotas e destinos de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual. Além disto, proporcionará geração de receita ao Erário público e isentará o Município com eventuais despesas com os referidos espaços.

4.4. O uso das lojas comerciais do Terminal Rodoviário encontra-se disciplinado no Decreto nº 3.967, de 12 de maio de 1998. Desta forma, as salas 10 e 11, objetos deste Termo, terão sua utilização para prestação de serviços ou à venda de passagens.

4.5. Os espaços foram avaliados por equipe especializada, visando a avaliação das condições das salas, as características do local e a definição do valor de locação, conforme valores praticados no mercado.

4.6. A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apensos a este Termo de Referência.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não será necessário apresentação de documentação extra.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A permissão de uso de imóvel, objeto desta licitação, será de 60 (sessenta) meses consecutivos podendo ser prorrogado, conforme interesse da administração, até o limite máximo legal permitido.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços/ ou sistema.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Salas 10 e 11, situadas junto ao Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Neudy Primo Massolini: Rua Doutor Maruri esquina com a Travessa Dionísio Alberto Boff, Centro, Concórdia, SC.

	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Rua Leonel Mosele, 62, Centro Concórdia, SC CEP 89700-900 Fone: (49) 3441-2142 CNPJ: 83.024.257/0001-00
--	--

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As Permissionárias pagarão mensalmente ao Município, até o 5º (quinto) dia útil, o valor referente à Permissão de Uso.

10. GARANTIA

10.1. Não se aplica.

11. AMOSTRA

11.1. Não se aplica.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As Permissionárias não poderão ceder ou transferir a permissão, sem a prévia anuência do Município.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A adjudicação se dará por item, com o objetivo de maximizar o aproveitamento do mercado e ampliar a competitividade entre os licitantes.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Permissionária deverá:

14.1.1. Adquirir e instalar todos os móveis, equipamentos e utensílios necessários ao pleno atendimento do público consumidor, visando a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

14.1.2. Utilizar com zelo e responsabilidade o espaço disponibilizado pelo Permitente, devolvendo-o em sua integralidade, ao término da vigência contratual, em perfeitas condições de uso.

14.1.3. Manter o seu ponto e cercanias perfeitamente limpos e conservados e devidamente higienizado, compreendendo o raio de 10 (dez) metros.

14.1.4. Respeitar especificamente os ramos de atividades designados para o ponto de interesse, liberados para exploração pela Vigilância Sanitária, bem como as atividades constantes no alvará de funcionamento.

15. ASSINATURAS

<i>(assinado digitalmente)</i> Marciano Coradi Secretário Municipal de Administração	<i>(assinado digitalmente)</i> Marinês Freisleben Responsável pela elaboração do TR
---	--